



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 104/68, de 03 de Julho de 1968.

E M E N T A:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) às verbas abaixo especificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parnamirim aprovou e sancionou a seguinte lei:-

Artº. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), para atender ao pagamento de despesas constantes das verbas e dotações abaixo discriminadas:

120-SERVICOS URBANOS

120.6 - Serv. de Água e Esgôto

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - OBRAS PUBLICAS

4.1.1.3 - Presseguinte e conclusao de obras

I-Abertura de Peças Tubulares.....NCr\$ 3.000,00

T O T A L.....NCr\$ 3.000,00

Artº. 2º - Constitui recourse para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior a anulação de igual importância às verbas abaixo discriminadas, do orçamento vigente:

30-GOVERNO MUNICIPAL

30.1- Gabinete de Prefeito

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL Civil

06- Diarias e Ajuda de Custeio.....NCr\$ 600,00

09-Substituições.....NCr\$ 1.000,00

40-SERV.DE ADMINIST.GERAL

40.1- Secretaria da Prefeitura

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL Civil

60- SERV.DE ALISTAMENTO MILITAR

60.1- Junta de Alist. Militar

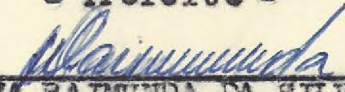
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.3.0 - MATERIAL PERMANENTE		
4.1.3.1 - Móveis em geral, máquinas aparelhos e utensílios de uso comum.....	NCR\$	<u>800,00</u>
T O T A L.....	NCR\$	<u>3.000,00</u>

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM(Rn), 03 de Julho de 1968.



JOSE AUGUSTO NUNES
- Prefeito -



MARTA RAIMUNDA DA SILVA
- Secretária